

PUBLICAÇÃO

D. F. N.º

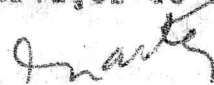

174

DATA

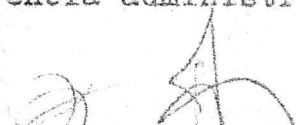
10.05.63

A T A da ducentésima sexagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 266ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutores Clenício da Silva Duarte, José Martins de Britto, Paulo Baeta Neves e Sylvio Piza Pedroza. Iniciados os trabalhos foi lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior. O Conselheiro Clenício passou a relatar o processo nº 24.437/62, no qual o Senhor DOMINGOS OCCHIONE solicita transferência do contrato de arrendamento do lote rural nº 48, em Sobradinho, para o lote nº 4, do Núcleo Rural do Alagado. De acôrdo com o voto do relator, o Conselho resolveu baixar o processo em diligência para que a Diretoria se manifeste a respeito. Ainda pelo Conselheiro Clenício foi relatado, favoravelmente, o processo nº 7.949/63, em que o Departamento de Edificações solicita aquisição de 30 (trinta) toneladas de FERRO DE 3/8", por intermédio do Departamento de Compras. De acôrdo com o voto do relator e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico, aprovado pela Diretoria, o Conselho resolveu atender ao pedido, cuja aquisição será feita da COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, enquanto fôr mantidas as condições favoráveis de preços constantes do processo. A seguir, o Conselheiro Baeta Neves passou a relatar o processo nº 13.693/63, referente a aquisição de UMA CAMINHONETA FORD F-600, ou similar, para a tendimento do Grupo de Trabalho, nos serviços de construção das UNI



DADES ESCOLARES e UNIDADES MIXTAS DE SAUDE, nas Cidades Satélites. Foram prestados esclarecimentos quanto a modalidade da compra, se esta devia ser processada através do produtor ou pelo revendedor. Estando presente à sessão o Dr. Francisco Luiz de Bessa Leite, Consultor Jurídico, e manifestando sua opinião sobre a matéria informou que mesmo na hipótese de venda indireta é assegurada comissão de venda ao respectivo representante. A par dessa informação, afirmou o Conselheiro Baeta Neves suceder o mesmo na Caixa Econômica Federal de Brasília que não consegue adquirir veículos diretamente do fabricante. A vista do exposto, o Conselho resolveu aprovar a dispensa de concorrência administrativa para aquisição do citado veículo. O Conselheiro José Martins de Britto relatou, em seguida, favoravelmente, o processo nº 13.685/63, do Departamento de Compras, para aquisição de 6.000 litros de ÓLEO TERESSO Nº 43, para o D.F.L. (PA 385/63). O Conselho decidiu atender, nos termos solicitados pela Diretoria, isto é, dispensando a concorrência administrativa e autorizando a aquisição do óleo diretamente da firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO. O segundo processo relatado pelo Conselheiro Britto, foi o de nº 13.687/63 que trata igualmente de aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE "TERESSO" nº 43, em tambores com 204 litros, também destinado ao D.F.L.. O Conselho resolveu dispensar a concorrência administrativa e autorizar a aquisição diretamente da firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO, conforme pronunciamento da Diretoria a respeito. Ainda pelo Conselheiro Britto, foi relatado o processo nº 12.519/63, do Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República solicitando providências para que seja mobiliado o apartamento nº 603, do Bloco "D" da S.Q. 305, ocupado pelo Senhor PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA. O Conselho, de acordo com o voto do relator, autorizou a compra do mobiliário, dispensando a concorrência administrativa. O Conselheiro Baeta Neves passou a



relatar o processo nº 19.401/62, pelo qual a RÁDIO ALVORADA DE LUZIANIA S.A. requer um lote no Setor de Rádio e TV. Esclareceu = que êsse processo foi baixado em diligência pela Diretoria, a fim de que o requerente juntasse a documentação referente a autorização da concessão. Satisfeita essa exigência, conforme prova constante do processo, o Conselheiro Baeta Neves manifestou-se favorável ao pedido, tendo o Conselho aprovado em seguida. O Conselheiro Baeta Neves relatou ainda o processo nº 07648/63, do Senhor Arcebispo de Brasília solicitando prorrogação de prazo por um ano para construção da sede do "MOVIMENTO POR UM MUNDO MELHOR". Alega a Mitra Arquidiocesana que a falta de água e luz impediram de construir a obra no prazo estabelecido, razão porque solicita êsse adiamento. Em face do exposto, o Conselho, de acôrdo com o voto = favorável do relator, decidiu autorizar a prorrogação por mais um ano. O Conselheiro Baeta Neves relatou o processo nº 1.484/63, da Diretoria Executiva solicitando homologação para aplicação das TABELAS QUE VEM SENDO ADOTADAS PELO D.N.E.R. nos contratos firmados pela Novacap. Esclareceu que as mesmas já vinham sendo aplicadas pela Novacap, não estando, entretanto, êsse ato homologado pelo Conselho. A vista do exposto, o Conselho, de acôrdo com o voto do relator, homologou a decisão na forma proposta pela Diretoria. O Conselheiro Baeta Neves relatou, a seguir, o processo nº 45.463 pelo qual o JOCKEY CLUBE BRASILEIRO pede prorrogação de mais 9 meses para dar início à construção do Hipódromo e da Escola Hípica. Observou o relator que estudando o processo detidamente, verificou que o Jockey não construiu a obra no período determinado em virtude da falta de condições para isso, de vez que inexistente no local água e luz. O Conselho, acolhendo o voto do relator, decidiu conceder a prorrogação de mais 9 (nove) meses, a contar da



data desta resolução, ressalvando, porém, que tal prazo é definitivo e improrrogável. O Conselheiro Baeta Neves leu, em seguida, parecer referente ao processo nº 10.309/62, do MINISTÉRIO DA MARINHA solicitando permuta de lotes para construção de residências para Oficiais Gerais. O Conselho, de acôrdo com o voto do relator, aprovou unânimemente a permuta solicitada. Ainda com a palavra, o Conselheiro Baeta Neves relatou o processo nº 12.198/63, do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA solicitando reversão de área destinada ao PRESÍDIO DO DISTRITO FEDERAL. Esse processo foi baixado em diligência a fim de ser feita a juntada da respectiva planta pelo póstulante. E agora, satisfeita essa exigência, conforme informação do Departamento Imobiliário, em anexo, a Diretoria encaminhou o processo ao Conselho opinando favoravelmente pela reversão. Manifestando-se igualmente favorável, o Conselheiro Baeta Neves submeteu a matéria à consideração da Casa que resolveu aprová-la, de acôrdo com os termos da decisão da Diretoria. O Conselheiro Clenício relatou o processo nº ... 11.983/63 pelo qual a instituição denominada OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA (OASSAB) - solicita donativo no valor de Cr\$8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros) para funcionamento dos seus trabalhos. Conforme exposição favorável do relator e considerando os relevantes serviços de assistência social que vem prestando essa entidade, o Conselho decidiu opinar pela concessão requerida, "ad-referendum" da Assembléia Geral. O Conselheiro Baeta Neves passou a relatar o processo nº ... 13.158/63, do Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República solicitando sejam executadas obras no PALÁCIO DO PLANALTO, em face das novas disposições de funcionamento no Gabinete da Casa Civil da Presidência. De acôrdo com o voto favorável do relator, o Conselho decidiu autorizar a dispensa de concorrência administrativa cujos serviços estão orçados em Cr\$6.782.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros). Ainda, pelo Conselheiro

Baeta Neves, foi relatado, favoravelmente, o processo nº 13.684/63, referente as **NOVAS TABELAS PARA ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULOS** a serviço da Novacap. O Conselho resolveu aprovar as novas Tabelas em apêço, de acôrdo com a sugestão da Diretoria aprovada em sua 343ª sessão. Pelo Conselheiro Clenício foi relatado o processo nº 43.460/62, pelo qual o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA** solicita cessão de uma área de aproximadamente 30.000 m2. para construção da sede do = **INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO**, nesta Capital. Observou o relator tratar se de um órgão público razão porque dava seu voto favorável. Em fa ce do exposto o Conselho resolveu aprovar a reversão da área, con ferne solicitação do Ministério da Agricultura. O Conselheiro Baeta Neves, dessa feita, relatou o processo nº 13.515/63, do **MINISTÉRIO DA MARINHA**, encaminhando proposta da firma **MAINLINE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.**, destinada à aquisição de móveis para equipar o **SALÃO NOBRE** do Gabinete do Sr. Ministro da Marinha, no valor de Cr\$... Cr\$3.393.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil cruzeiros). O relator manifestou-se de acôrdo, na forma proposta pela Di retoria, tendo o Conselho aprovado unânimemente e autorizada a dis pensa de concorrência administrativa. Ainda pelo Conselheiro Baeta Neves foi relatado o processo nº 32.488/62, do Departamento de Compras encaminhando tomada de preços para aquisição de **SINAIS KARDEX, FICHAS PL-20 Remington Rand** e **GABINETE KARDEX** para o Departamento = de Água e Esgotos. Esclareceu o relator tratar-se de material de fabricação exclusiva da **REMINGTON RAND DO BRASIL S/A.**, razão porque dava o seu parecer favorável. O Conselho aprovou a compra do mate rial solicitado, no valor de Cr\$2.324.400,00 (dois milhões, tresen= tes e vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), autorizando tam bém, a dispensa de concorrência administrativa. A seguir, o Senhor Presidente, em cumprimento às determinações estatutárias previstas no Art. 16, inciso 12, submeteu à apreciação do Conselho o processo nº 10.990/63, que trata do **BALANÇO E DO RELATÓRIO DA DIRETORIA**, re-

ferentes ao último exercício (1962), que serão posteriormente encaminhados ao Tribunal de Contas da União. A matéria foi devidamente apreciada pelos Senhores Conselheiros sendo, logo após, aprovada por unanimidade. Prosseguiu com a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento aos Senhores Conselheiros da inauguração das UNIDADES ESCOLARES, construídas pelo Grupo de Trabalho, bem como da USINA DE LIXO, cuja data será fixada oportunamente pelo Exmo. Senhor Presidente da República. Teceu considerações a respeito da construção das ESCOLAS afirmando que essa incumbência foi magnificamente cumprida no tempo determinado. Observou também que as despesas das obras foram aquém dos preços apresentados pela respectiva concorrência administrativa, prevendo-se mesmo uma diferença de 50% (cinquenta por cento). Foi relatado, a seguir, pelo Conselheiro Clenício, o processo nº 13.967/63, em que a PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, através de ofício nº 136/63, de 23 de abril de 1963, da Superintendência da Fazenda, solicita seja posta à sua disposição, mensalmente, a importância de Cr\$204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzeiros). O relator fez uma exposição verbal da matéria justificando as razões do pedido, afirmando que o respectivo acerto de contas seria procedido oportunamente, conforme processo já adotado entre a Prefeitura e a Novacap. Posto o assunto em discussão e votação, o Conselho manifestou-se de acordo com o parecer do relator e acolheu a decisão da Diretoria "ad-referendum" da Assembléia Geral. Por fim o Conselheiro Clenício relatou o processo nº 13.156 / 63, do Departamento de Compras encaminhando orçamento da firma CONTINAC, no valor de Cr\$2.062.625,00 (dois milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para confecção de formulários. A matéria foi devidamente exposta pelo Conselheiro relator, tendo o Conselho decidido autorizar a dispensa da concorrência

[Handwritten signatures and initials]

administrativa, acolhendo, assim, a resolução da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Sebastião Rocha de Medeiros, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Sebastião Rocha de Medeiros
Rocha
Tamy
Grossi
Clemente de Medeiros